

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 383

Altera o horário de expediente no dia 09 de abril e suspende o do dia 20 de abril de 2009, estabelecendo compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno,

RESOLVE:

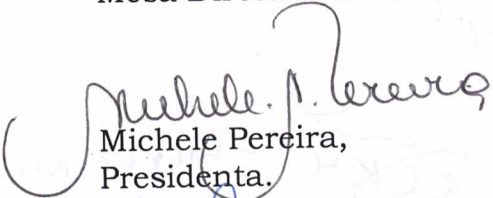
Art. 1º. Antecipar o expediente administrativo da Câmara Municipal de Esteio, no dia 09 de abril de 2009, para o horário das 8 às 14 horas.


Art. 2º. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 20 de abril de 2009.

Parágrafo único. As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia referido no caput, serão realizadas mediante compensação, nos dias 8 e 17 de abril de 2009, das 8h30min às 18h30min, com intervalo para almoço de 01 (uma) hora.


Câmara Municipal de Esteio, 03 de abril de 2009.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Michele Pereira,
Presidenta.


Jaime da Rosa,
1º Secretário.


José Sirlon Ribeiro,
Vice-Presidente.


Luiz Duarte,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-3366
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97